



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 06/2020

TERMO ADITIVO REFERÊNCIA 04/2020

Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 06/2018, Processo Administrativo nº 04/2018, Pregão Presencial 03/2018, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Portaria e Limpeza, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro – casado – portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50 – residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105 – Bairro Parque Paraíso – Município de Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-278.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA:** S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ sob nº 19.061.303/0001-42, com sede na Rua Ipiranga, nº 305 – Vila Rehder (Centro) – Americana – SP, CEP: 13465-360, neste ato representada por seu Sócio e Administrador Sr. José Roberto Gomes da Fonseca Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 47.682.372-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 366.177.158-29, residente e domiciliado à Rua Holanda, 121 – Jardim Paulistano – Americana – SP – CEP. 13471-580.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o SEGUNDOTERMO ADITIVO ao contrato nº 06/2018, Processo Administrativo nº 04/2018, Pregão Presencial 03/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/03/2020 a 07/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DOS PREÇOS**

Ficam corrigidos os preços inicialmente propostos em 4,19% (quatro virgula dezenove por cento), respectivo ao IPCA acumulado de janeiro de 2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Desta Forma o valor total do contrato que era:**

**a)** Lote 01 – 01 (um) Controlador de Acesso 24h de segunda a domingo, valor R\$ R\$ 153.594,40 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), valor pelo período de 12 meses.

**b)** Lote 02 – 01 (uma) Auxiliar de Limpeza, 40h semanais, valor R\$ 31.652,90 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), valor pelo período de 12 meses.

**c)** Total do contrato Lote 01 + Lote 02 = R\$ 185.247,30 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

**Passa ser:**

**a)** Lote 01 – 01 (um) Controlador de Acesso 24h de segunda a domingo, valor R\$ R\$ 160.030,00 (cento e sessenta mil e trinta reais), valor pelo período de 12 meses.

**b)** Lote 02 – 01 (uma) Auxiliar de Limpeza, 40h semanais, valor R\$ 32.979,16 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), valor pelo período de 12 meses.

**c)** Total do contrato Lote 01 + Lote 02 = R\$ 193.009,16 (cento e noventa e três mil e nove reais e dezesseis centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A Contratada deverá renovar a caução que trata o Cláusula VI do Contrato no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 06 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra  
Presidente Marcio Roberto Pinto da Silva

\_\_\_\_\_  
S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROT. E CONS. PATRIMONIAL  
Sr. José Roberto Gomes da Fonseca Júnior

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Zulphi Batista de Oliveira Junior  
RG: 15.519.225-5

\_\_\_\_\_  
*Kevin Bitencourt de Lima*  
Kevin Bitencourt de Lima  
RG: 39.876.549-2